Câmara Municipal

Lapa - Paraná

OFÍCIO N.º

PROJÊTO DE LEI Nº 55

Cria a fiscalização veterinaria no Matadouro Municipal

Artº 1º - O abate de animal vacum no matadouro Municipal será efetuado após permissão de veterinário diplomado.

Artº 2º - Será págo um prolabóre de Cr$ 1.500,00 mensais ao vete - rinário.

Artº 3º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial neces sário.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 2 de Março de 1955.

Gustavo Kuss
Presidente

Juvenal Borges da Silveira
Secretario

ANte PROJETO DE LEI Nº 47

Cria a fiscalização veterinaria no Matadouro Municipal

Artº 1º - O abate de animal vacum no matadouro Municipal será efetuado após permissão de veterinario diplomado.

Artº 2º - Será pago um prolabóre de Cr$ 1.500,00 mensais ao Veterinario.

Artº 3º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessario.

Atº 4º - Revogam-se as disposições emcontrário.

Iapa, 10 de Fevereiro de 1955.

Pedro P. Lemos.

A comissão de Legislação e Justiça
para dar parecer. Iapa, 16/2/55
Agenor Lemos

Parecer

Consideramos constitucional
o presente projeto de Lei.
Pela Comissão de Leg. e Justiça
Iapa, 18/2/55.
Odilon Alves

Aprovado em 1º e 2º discussão